



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00128 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 431.600,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSIST E DEFENSORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJ E CONTROLE INTERNO	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
82 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSADA	
95 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
96 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
121 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B 40%	
124 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUTENCAO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL	
159 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00128 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	INFANTIL	
177 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
179 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC. DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
295 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
305 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
408 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
458 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:		431.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0038.2.022.	EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS SUPORTE ADMINISTRATIVO	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
88 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO AÇÃO SOCIAL- FUNDO CRIANÇA E ADOLE	
10.002.08.243.0021.2.076.	MANUTENÇÃO AÇÕES ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00128 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

330 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.196.	REESTRUTURAÇÃO DE PLANO DIRETOR	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
398 - 3.3.90.36.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHOR. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0042.1.116.	PROTEÇÃO A NASCENTES E MATAS CILIARES CONVÊNIO - ITAIPÚ/EMATER/COOPAVEL	
448 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Total Redução: 431.600,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 25 de outubro de 2013

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal